



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 25/2023

OBJETO: Projeto de Lei nº 025/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição do Prefeito Municipal, que busca autorização do Legislativo para efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.664.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

A princípio, à esta Comissão compete a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, o que se passa fazer como segue.

No que se refere a competência da proposição, a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Quanto aos aspectos constitucional e legal, a abertura de crédito adicional especial e suplementar, possui previsão legal na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

Todavia, é importante observar que se faz necessário o desenvolvimento de um processo de planejamento eficiente dentro da Administração Pública, para que assim se reduza o elevado número de operações desta natureza.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 31 de outubro de 2023

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Relator

Vereador João Acir Alves dos Santos – Membro